



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

Em sessão no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 29 de dezembro de 2017

*[Assinatura]*

**PORTARIA Nº 1.916, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede Progressão a Servidores da Câmara Municipal que especifica, nos termos da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005.*

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, XIII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que preconizam os artigos 22, 23 e 24 da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

Considerando que os servidores deste Poder Legislativo relacionados nos artigos 1º desta Portaria cumpriram o interstício de tempo exigido na Resolução 248/2005 e no Ato da Mesa nº 22/2005, para obterem a devida progressão nos termos das normas regulamentares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a decisão do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional, concedendo a progressão de um padrão de vencimento dentro das respectivas faixas de vencimentos de cada cargo correspondente, para os seguintes servidores:

Servidor	Matr.	Cargo
ALBERTO CARLOS LOBACK	0420	VIGIA
EDSON CARVALHO DE SOUZA	0422	ESCRITURARIO I
ELZINÉIA ATHANAZIO SANTOS OLIVEIRA	0423	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
LEONY FRIGERIO DA SILVA	0426	TELEFONISTA



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

**Art. 2º-** Homologar a decisão do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional, concedendo a progressão de um padrão de vencimento, com fundamento no artigo 27 da resolução nº. 348 de 18 de novembro de 2005, para os seguintes servidores:

<b>Servidor</b>	<b>Matr.</b>	<b>Cargo</b>
EDSON CARVALHO DE SOUZA	0422	ESCRITURARIO I
RACHEL CARVALHO LOPES CRUZ	1398	PROCURADORA JURÍDICA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em **1º de janeiro de 2018**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES**  
**PRÉSIDENTE**